



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020**

**Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 16/2020**



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA  
COMPARTILHAMENTO DO SISTEMA DE  
CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – SCMP,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª  
REGIÃO**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **NICANOR DE ARAÚJO LIMA**, portador do RG nº 2.205.080 SEJUSP/MS e do CPF nº 046.476.371-15, doravante denominado simplesmente **TRT 24** e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.608.631/0001-93, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire nº 2.001, Areinha, em São Luís - MA, CEP 65.030-015, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **AMÉRICO BEDÊ FREIRE**, portador do RG nº 550.389 SSP/PA e do CPF nº 019.605.042-15, doravante denominado simplesmente **TRT 16**, têm entre si ajustado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o compartilhamento gratuito, pelo **TRT 24** ao **TRT 16**, do *software* denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP, desenvolvido por aquele.

**CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

Os partícipes declaram-se sujeitos às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que cabíveis, e aos termos deste acordo.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do acordo será de 60 (sessenta) meses a contar da data em que for concluída a assinatura dos partícipes.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020**

**Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 16/2020**

Parágrafo único. Em caso de regulamentação do CSJT para o uso nacional do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP, a vigência deste acordo será revogada de acordo com os prazos definidos na regulamentação.

**CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 24**

Ao **TRT 24** incumbe:

I - compartilhar o Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP e as informações necessárias à sua implantação e/ou utilização;

II - prestar suporte técnico necessário à implantação e/ou utilização do sistema, respeitadas as seguintes características:

a) suporte técnico prestado por meio do sistema Jira; e

b) possibilidade de atendimento telefônico ou mediante visita técnica dependendo do grau de dificuldade/complexidade do chamado, por opção e as expensas do órgão beneficiário;

III - capacitar e auxiliar, de forma presencial, por opção, na sede e às expensas do órgão beneficiário:

a) servidores/técnicos da área de tecnologia da informação para a implantação e/ou utilização do sistema; e

b) usuários gerenciais das áreas negociais envolvidas.

IV - disponibilizar eventuais atualizações e/ou correções do sistema; e

V - de acordo com a viabilidade, atuar de modo consultivo na explanação do modelo negocial do SCMP.

**CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 16**

Ao **TRT 16** incumbe:

I - implantar e utilizar o Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP para os fins a que destinado;

II - realizar o planejamento, a definição de estratégia e a operacionalização e homologação da migração dos dados legados;

III - adotar as providências necessárias ao correto funcionamento do sistema, inclusive de suas atualizações e/ou correções;

IV - reportar ao **TRT 24** a ocorrência de erros que comprometam o correto funcionamento do sistema, seus efeitos e medidas decorrentes eventualmente adotadas; e

V - abster-se de disponibilizar o sistema a outrem, a que título for, sem prévia autorização do **TRT 24**.

**CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS**

Os partícipes, por intemédio de suas áreas técnicas competentes, comprometem-se a indicar nominalmente servidores da área de gestão de negócios e da tecnologia da informação,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020**

**Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 16/2020**

para atuarem no acompanhamento e fiscalização do funcionamento do sistema nos respectivos órgãos, nos termos deste acordo, e que integrarão a equipe técnica do sistema.

Parágrafo único. Os partícipes se comprometem a comunicar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a alteração dos servidores indicados.

**CLÁUSULA 7ª – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Este acordo deverá ser fielmente executado pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, respondendo cada qual pelas consequências de suas inexecuções parciais ou totais.

**CLÁUSULA 8ª – DO SIGILO DOS DADOS**

Os partícipes se comprometem a guardar sigilo dos dados que tomarem conhecimento em decorrência deste acordo.

**CLÁUSULA 9ª – DAS MELHORIAS NO SISTEMA**

Ao serem identificadas necessidades de melhorias no sistema, evolutivas ou corretivas, o TRT 16 deverá reportá-las ao TRT 24.

Parágrafo único. Os códigos-fonte, as estruturas de dados e a documentação da aplicação que fazem parte do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP poderão ser compartilhados entre os acordantes, sendo vedado o repasse a terceiros sem prévia autorização do TRT 24.

**CLÁUSULA 10 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A execução do objeto deste acordo não implicará repasse financeiro entre os partícipes, cabendo ao TRT beneficiado arcar com os custos de instrutoria, passagens aéreas, deslocamentos e diárias dos técnicos, instrutores e/ou auxiliares do TRT 24, na eventualidade de realização de capacitação ou suporte presencial.

Parágrafo único. Os custos de instrutoria relativos à capacitação realizada a distância estão a cargo do TRT beneficiado que deverá comunicar previamente o TRT 24 acerca de sua intenção de realização.

**CLÁUSULA 11 – DA RESCISÃO**

O presente acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por livre ajuste entre os partícipes, ou unilateralmente mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Além da cessação das obrigações previstas neste acordo, os partícipes, por ocasião da rescisão, definirão os demais efeitos desta.

**CLÁUSULA 12 – DA PUBLICAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.711/2020**

**Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 16/2020**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o TRT beneficiado deverá providenciar a publicação do extrato deste acordo no Diário Oficial da União, com a devida comunicação ao **TRT 24**.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam digitalmente o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Campo Grande - MS.

**Des. NICANOR DE ARAUJO LIMA  
Presidente do TRT da 24ª Região**

  
**Des. AMÉRICO BEDÊ FREIRE  
Presidente do TRT da 16ª Região**

**TESTEMUNHAS:**

**ALENCAR MINORU IZUMI  
Diretor Geral do TRT da 24ª Região**

**MANOEL PEDRO  
OLIVEIRA CASTRO  
NETO:308162092**

Assinado de forma digital por MANOEL PEDRO  
OLIVEIRA CASTRO NETO:308162092  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Cert-JUS  
Institucional - A3, ou=35622406000190,  
ou=Tribunal Regional do Trabalho 16 Região -  
TRT16, ou=SERVIDOR, cn=MANOEL PEDRO  
OLIVEIRA CASTRO NETO:308162092  
Dados: 2020.08.07 11:45:48 -03'00'

**MANOEL PEDRO CASTRO  
Diretor-Geral  
TRT 16ª Região**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Quarto ao Convênio nº 59/2016. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da vigência por 1 ano, a contar de 29/08/2020. PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. Nº DA AQUISIÇÃO: CD nº 0229/16-4. Nº DO PROCESSO: 2469/2020. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020. ASSINAM: Desembargadora CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ, pelo Tribunal, e Srs. Gustavo Henrique de Aguiar Sablewski e Marco Antonio Villela de Abreu pela RGE Sul.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - UASG 80006

Nº Processo: 12.808/20. Objeto: Serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento de combustíveis, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços e, higienização de veículos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/08/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Casa do Apolo Nº 739, Bairro do Recife, Recife/pe., - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80006-5-00017-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80006-5-00017-2020). Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/08/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES  
Pregoeira

(SIASGnet - 12/08/2020) 80006-00001-2020NE000027

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato nº 07/17. Contratada: Judah Serviços de Engenharia Ltda - Epp. CNPJ: 01.335.973/0001-44. Proad 1903/20 ref ao 3335/19. Objeto: Suspensão da execução nos meses de junho e julho/20 com descrição dos pagamentos mensais de março a julho/20 Fund. Legal: MP 932/20 e art. 60 e 65, II, d, da Lei nº 8.666/93. Ass: Neiara São Thiago C. Frota (Contratante) e Paulo de Fátima Farias Araújo (Contratada), em 11.08.20.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - UASG 80012

Nº Processo: PROD 1141/2020. Objeto: ADEQUAÇÕES DO HALL e NO SANITÁRIO PÚBLICO NO HALL, PINTURA INTERNA E EXTERNA, INSTALAÇÃO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS e REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS NO IMÓVEL DA VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/08/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10 Andar, Centro - Curitiba/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80012-5-00021-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80012-5-00021-2020). Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/08/2020 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

PAULO CELSO GERVA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/08/2020) 80012-00001-2020NE000001

DIREÇÃO-GERAL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Concessão Administrativa de Uso 17/2018. Cessionário: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Cedente: Município de São Mateus do Sul. Objeto: Prorrogação da concessão de uso gratuito de área de imóvel situado no município de São Mateus do Sul/PR, para manutenção da Vara Itinerante da Justiça do Trabalho. Data da assinatura: 10/08/2020. Vigência: 24 meses, contados de 20/08/2020. Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste nº 55/2018, Processo Geral 745/2018. Signatários: Sergio Murilo Rodrigues Lemos - Desembargador Presidente, pelo Cessionário e Luiz Adyr Gonçalves Pereira - Prefeito, pela Cedente.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

PROAD Nº 4572-2020. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, correspondente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem na área de hotelaria em Porto Velho/RO, para Magistrados, Servidores e Colaboradores Eventuais em Porto Velho/RO provenientes de outros Estados da Federação e demais regiões. Empresa vencedora: GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, conforme Ata da Sessão Pública (Id 51), e Relatório da Pregoeira (Id 53). Valor unitário de R\$125,36, perfazendo o valor total estimativo de R\$ 313.400,00. Amparo legal: art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02 c/c Decreto 10.024/19 e art. 11, inciso II, da Portaria GP n. 0001, de 02/1/2019.

Porto Velho, 6 de agosto de 2020.  
ASSLÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Protocolos: 3590/2020 (TRT 16ª Região) e 20711/2020 (TRT 24ª Região). Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2020. Partes: TRT 24 e TRT 16. Objeto: compartilhamento gratuito, pelo TRT 24 ao TRT16, do software denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio-SCMP, desenvolvido por aquele. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 30/07/2020. Data da assinatura: 30/07/2020. Assinam: Desembargador Presidente do TRT 24ª Região - Nicanor de Araújo Lima e Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Américo Bedê Freire.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proad. 47.410/2014; Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato TRT/SJA Nº. 21/2017; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: FRIMAX ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 08.378.502/0001-62; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com termo inicial em 1º de setembro de 2020, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93; Fica estipulada de comum acordo entre as partes a possibilidade de rescisão antecipada do presente contrato, assim que finalizado o processo licitatório referente à contratação de objeto idêntico ao do ajuste em curso, bastando, para tanto, a simples comunicação à CONTRATADA e a formalização por meio de termo de rescisão; Fica resguardado o direito de futura repactuação nos termos do Parágrafo Quinze da Cláusula Vigésima Quarta do contrato original; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2.122.0033.4256.0027, PRes n.168234 e Natureza da Despesa 339037 (Locação de Mão de Obra), conforme Nota de Empenho n. 2020NE000429 (Reforço da Nota de Empenho n. 2020NE000275) de 5.8.2020; Assinatura: 12/08/2020; Signatários: Desa: Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Lutemberg Cavalcante Pinheiro, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

UASG: 080024. Convênio TRT22 nº 1/2020, firmado em 29/07/2020, com a AESPI ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA - CNPJ: 11.648.433/0001-74. Objeto: Proporcionar a estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino a inclusão no programa de estágio do TRT22. Amparo: Lei 11.788/2008 e Ato GP TRT22 nº 125/2014. Processo: 1990/2020. Vigência: 3(três) anos, a contar de 1º/09/2020. Signatários: Álvaro Celso Bonfim Resende(p/ TRT22) e Silmara Aparecida Rebelato(p/ AESPI).

## JUSTIÇA FEDERAL

## 1ª REGIÃO

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - UASG 90037

Nº Processo: 10747320204018003. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços especializados para elaboração de projeto e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica on-grid no edifício sede da Seção Judiciária do Amapá, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/08/2020 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Norte Sul, S/nº, Infraero li, - Macapá/AP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90037-5-00012-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90037-5-00012-2020). Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/08/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

PATRIK FERREIRA OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/08/2020) 90037-00001-2020NE000032

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 11/2019. Contratante: Justiça Federal/SJ-Amazonas. Contratada: MBM Seguradora S.A. Objeto: alteração da Cláusula Segunda - Do Preço, da Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, e a prorrogação da vigência da avença nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato original. Base Legal: Art. 57, II, e 65, II, "d", c/c § 1º da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores. P.A. n. 0001820-75.2019.4.01.8002 e 0001402-06.2020.4.01.8002. Vigência: 28/08/2020 a 27/08/2021. Data de Assinatura: 10/08/2020. Assinado por: Dr. Edson Souza e Silva, Diretor da Secretaria Administrativa, pela contratante e, Sr. João Luis Macedo Abbott, pela contratada.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 90002

Nº Processo: 5524920204018002. Objeto: Registro de Preços visando a eventual contratação de serviço comum de engenharia objetivando a implantação do Sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) do Edifício Rio Negro, do Ed. Waldemar Pedrosa, do Ed. Rio Solimões e do imóvel Toaia, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamento para atender às necessidades de segurança institucional.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 13/08/2020 das 09h00 às 16h00. Endereço: Av. Andre Araujo, N.25, Aleixo - Manaus/AM ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90002-5-00008-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90002-5-00008-2020). Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/08/2020 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CLAUDIO FABIANO VALENTE MORTAGUA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/08/2020) 90002-00001-2020NE999999

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 12º TA contrato 42/15. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Durval Carneiro Neto). CONTRATADA: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA (Sr. Carlos Alberto Dumet Faria), CNPJ 15.194.004/0001-25. OBJETO: Acréscimo da carga horária da categoria enfermeiro do trabalho. Dotação Orçamentária: PT 02.061.0033.4257.0001; ND 33.90.37; e 2020NE000144, de 04/02/20. BASE LEGAL: Lei 8666/93 e PAe 0012467-65.2015.4.01.8004. Ass. em 12/08/20.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TA contrato 7204652-18. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Fábio Moreira Ramiro). CONTRATADA: CLARO S/A. (Sra. Lais Pereira de Souza), CNPJ/MF 40.432.544/0001-47. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses. Dotação Orçamentária: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.39. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (art. 57, II) e PAe 0009847-41.2019.4.01.8004 - JFBA. Ass. em 10/08/2020.

